|  |
| --- |
| **Pagamento em prestações relativo a processo executivo n.º** **/** **e apensos**[[1]](#footnote-1) |
| Ex.mo Sr. Responsável pelo Serviço de Execuções Ficais da Câmara Municipal de Palmela  |
| Identificação do/a Requerente |
| NIF / NIPC[[2]](#footnote-2) |            | Tipo[[3]](#footnote-3) |            |
| Nome|Designação |            |
| Morada|Sede |       |
| Código Postal |       |  |        |  |       |
| Telefone |       | Telemóvel |        | Fax |       |
| Correio Eletrónico |       |
| [ ]  Autorizo o envio de notificações, no decorrer deste processo, para o endereço eletrónico indicado[[4]](#footnote-4) |
| Profissão|Atividade |       | CAE |       |
| Representante[[5]](#footnote-5) |       |
| Documento de Identificação[[6]](#footnote-6) |     | N.º |       | Data de Validade |       |
|  |
| Objeto do Pedido |
| Na qualidade de executado/a no processo mencionado em epígrafe, em conformidade com o disposto no art. 196.º e seguintes do Código de Procedimento e de Processo Tributário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 433/99, de 26 de outubro (CPPT), vem requerer a V. Ex.ª que autorize o pagamento em   [[7]](#footnote-7) prestações mensais e iguais[[8]](#footnote-8), cumprindo cada uma o valor legal mínimo de 1 Unidade de Conta (1 UC = 102 €), em virtude de, não me ser possível efetuar o pagamento integral da dívida exequenda e acrescido, pela minha situação económica, comprovada pelos seguintes documentos que anexo[[9]](#footnote-9): |
|       |
|       |
|       |
|       |
| Mais requer, para efeitos de autorização do pagamento em prestações requerido e tendo em vista a suspensão do(s) processo(s) de execução fiscal assinalado(s): |
| [ ]  Que seja considerada a prestação de garantia, através do seguinte meio legalmente previsto, a apresentar no prazo de 15 dias a contar da notificação para o efeito, salvo prorrogação justificada pela natureza da garantia, e pelo valor que vier a ser apurado nos termos do disposto no artigo 199.º do Código de Procedimento e de Processo Tributário[[10]](#footnote-10):[ ]  Garantia bancária [ ]  Caução [ ]  Seguro-caução[ ]  Outro meio susceptível de assegurar os créditos do exequente, designadamente:[ ]  penhor ou [ ]  hipoteca voluntária       |
| [ ]  Que seja dispensada a prestação da garantia**,** ao abrigo do disposto no artigo 52.º, n.º 4 da Lei Geral Tributária, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 398/98, de 17 de dezembro, e do artigo 70.º do referido Código de Procedimento e de Processo Tributário, pela falta de meios económicos e/ou pelo maior prejuízo que a prestação da mesma lhe origina face ao valor da dívida, já comprovada pelos documentos que juntou, ou pelos seguintes que pretende anexar: |
|       |
|       |
|       |
|       |
|       |
|       |
|  |
| Termo Informativo |
|  |
| O tratamento de dados pessoais para efeitos de contacto ou para efeitos de comunicação dos serviços do Município de Palmela está em conformidade com as normas aplicáveis no âmbito da proteção de dados pessoais e da segurança da informação, de acordo com os termos e condições da Política de Proteção de Dados e de Privacidade que se encontram disponíveis em [www.cm-palmela.pt](http://www.cm-palmela.pt).Os/as titulares dos dados podem exercer os seus direitos de proteção de dados, nomeadamente os direitos de informação, acesso, consulta, retificação, oposição ao tratamento ou apagamento, dentro do horário normal de funcionamento, através dos canais de atendimento, nomeadamente o Atendimento Presencial municipal, ou pelo correio eletrónico atendimento@cm-palmela.pt.Formulário disponível em <https://www.cm-palmela.pt/pages/2780>.  |
|  |
| Data e Assinatura |
| Pede deferimento, | Requerente |
| Aos  |  |  |  |
|  (data) | (Assinatura conforme BI/Cartão de Cidadão/Passaporte do/a requerente ou de outrem a seu rogo, se o/a mesmo/a não souber assinar, ou mandatário/a, representante legal, com carimbo comercial, quando se trate de pessoa coletiva) |
| Informação dos Serviços | Despacho |
|       |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |

1. Quando aplicável [↑](#footnote-ref-1)
2. NIF – Número de Identificação Fiscal; NIPC – Número de Identificação de Pessoa Coletiva. [↑](#footnote-ref-2)
3. Tipo de Contribuinte: S – Singular; C- Pessoa Coletiva; P – Público; A – Associação/Instituição. [↑](#footnote-ref-3)
4. Conforme previsto no n.º1 do artigo 63.º do Código de Procedimento Administrativo. [↑](#footnote-ref-4)
5. Quando se trate de pessoa coletiva indicar o nome do/a seu/sua representante, responsável pela submissão do presente requerimento. [↑](#footnote-ref-5)
6. BI - Bilhete de Identidade; CC - Cartão de Cidadão; P - Passaporte. [↑](#footnote-ref-6)
7. Indicar o número de prestações, no máximo de 36 (art.º 196º, n.º5, CPPT). [↑](#footnote-ref-7)
8. O pagamento da 1ª prestação deve ser efetuado no mês seguinte àquele em que for notificado o despacho que autorize o pagamento em prestações (art. 198.º, n.º2, CPPT). [↑](#footnote-ref-8)
9. Para além de fotocópia do(s) documento(s) de identificação individual, designadamente do cartão de contribuinte fiscal, deve apresentar documentos que evidenciem a situação de carência económica. Por exemplo, cópia da declaração fiscal/nota de liquidação de rendimentos (IRS/IRC), de certificado de subsídio de desemprego ou de rendimento social de inserção, comprovativo de agregado familiar ou de despesas, conforme se justifique. [↑](#footnote-ref-9)
10. Nos termos legais, o valor da garantia a prestar corresponde ao valor da dívida exequenda, dos juros de mora contados até à data do pedido (no limite de 5 anos) e das custas processuais (taxa de justiça e encargos) na totalidade, acrescida de 25% da soma daqueles valores, devendo a garantia cobrir todo o período de tempo concedido para efetuar o pagamento em prestações, acrescido de três meses. [↑](#footnote-ref-10)